



FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

Pedido de Esclarecimento - Pregão eletrônico nº 90020/2025 (PODER JUDICIÁRIO - Tribunal Regional do Trabalho - 6º Região)

2 mensagens

Anna <comercial3@servitium.com.br>
Para: dlic@trt6.jus.br

17 de novembro de 2025 às 08:39

Prezados, bom dia!

Solicitamos esclarecimentos ao **Pregão Eletrônico nº 90020/2025**, Objeto: Contratação da prestação de serviços continuados de apoio administrativo, posto de trabalho de mensageiro - código CBO n 4122-05, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, sendo:

1 - QUAL A CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA PARA ESTIMAR OS VALORES?

2 - É DE OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONTRATADA O FORNECIMENTO DE SEGURO DE VIDA PARA OS FUNCIONÁRIOS MESMO SE NÃO PREVISTO NA CONVENÇÃO COLETIVA OU EDITAL? E QUAL O VALOR MÍNIMO PARA TAL ITEM?

3 - PARA O PRESENTE OBJETO FAZ-SE NECESSÁRIO PREPOSTO? QUEM ARCARÁ COM OS CUSTOS? - CASO NÃO PREVISTO NA PLANILHA DE CUSTOS.

4 - QUAL O VALOR DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO DA LOCALIDADE ONDE SERÁ EXECUTADO O OBJETO?

5 - É POSSÍVEL REALIZAR A REDUÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS PREVISTOS, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS? CASO A REDUÇÃO SEJA POSSÍVEL, QUAIS AS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS PARA EVITAR A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA?

Atenciosamente,

--

Anna Beatriz Grandi
Assistente de Licitação - SERVITIUM
Telefone/Whatsapp: 81 99927-5426FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <dlic@trt6.jus.br>
Para: MARIA ISABEL DOS SANTOS KAEHLER <maria.isabel@trt6.jus.br>

17 de novembro de 2025 às 10:13

Bom dia Bel

Gentileza responder a esta divisão (dli@trt6.jus.br) sobre os pedidos de esclarecimento apresentados ao PRE 20/2025.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Atenciosamente
Fabiano Cruz Filho
Pregoeiro
DLIC

[Texto das mensagens anteriores oculto]



FABIANO ANTONIO MARQUES GUEDES DA CRUZ FILHO <fabiano.antonio@trt6.jus.br>

Pedido de Esclarecimento - Pregão eletrônico nº 20/2025

1 mensagem

MARIA ISABEL DOS SANTOS KAEHLER <dsg@trt6.jus.br>
Para: TRT6 - Divisão de Licitações e Compras Diretas <dlic@trt6.jus.br>
Cc: DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS <dsg@trt6.jus.br>

17 de novembro de 2025 às 17:38

Prezados colegas,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos formulado pela Sra. Anna Beatriz Grandi - Assistente de Licitação da SERVITIUM, sigo respondendo as perguntas por ela apresentadas:

1 - Qual a Convenção Coletiva utilizada para estimar os valores?

A Convenção Coletiva utilizada na Planilha de Custos e Formação de Preços - Mensageiros foi a PE000113/2025 – STEALMOIAC (empregados em empresas de asseio e conservação, limpeza urbana e terceirização de serviços – serviço de apoio administrativo operacional).

2 - É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários mesmo se não previsto na Convenção Coletiva ou Edital? E qual o valor mínimo para item?

Sem previsão na Convenção Coletiva de Trabalho ou Edital, não é de obrigatoriedade da empresa.

3 - Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos? - Caso não previsto na planilha de custos.

Sim. O Edital 90020/2025 contém previsão para indicação de preposto para representar a empresa contratada durante a execução do contrato. A designação formal acontecerá antes do início da execução dos serviços, cujo instrumento indicará os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Ainda segundo o Edital, "A Contratada deverá observar neste Termo de Referência os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento regular de uniformes, treinamento dos empregados, indicação do preposto, redução do efetivo durante o recesso forense do Tribunal, e demais obrigações que podem afetar a composição do valor da prestação dos serviços".

4 - Qual o valor da tarifa do transporte público da localidade onde será executado o objeto?

A tarifa do Bilhete Único custa R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

5 - É possível realizar a redução dos encargos sociais previstos, considerando as exigências legais? Caso a redução seja possível, quais as condições e procedimentos a serem observados para evitar a desclassificação da proposta?

A empresa, durante o preenchimento da proposta, deverá observar as Instruções de Preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços - Anexo IV do Termo de Referência. Em relação à desclassificação, recomendamos que observe os dispositivos contidos no Edital para a sua estrita conformidade com as normas e condições ali estabelecidas. A licitante deverá ser capaz de demonstrar com base em acordos e convenções ou regimes tributários específicos (como a desoneração da folha, se comprovável), que os percentuais de encargos sociais propostos são realistas, além de demonstrar a viabilidade econômica da proposta.

Atenciosamente,



Maria Isabel dos Santos Kaehler

Núcleo de Apoio ao Gerenciamento dos Contratos de Serviços Gerais

☎ (81) 3225.3526

Divisão de Serviços Gerais

☎ (81) 3225.3377